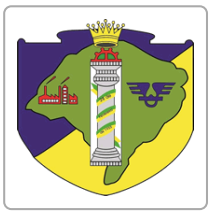
LEI Nº 589, DE 14 DE JUNHO DE 1966.



ISENTA A FIRMA SOCIL PRO PECUÁRIA S/A DO PAGAMENTO DE TAXAS QUE RECAEM SOBRE O IMPOSTO, DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS".

(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, 14 de junho de 1966.

PLINIO VIVALDO JACOBUS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal